

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 96 Data entrada 19/06/26

Horário 15:40 Data saída 1/1

Destino Apoio Mensagem ao PROJETO DE LEI 96 DE Junho DE 2026

Proletária Mariana
Assinatura Responsável

Senhor Presidente, da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei para ratificação do sexto aditivo que alterou o contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada no dia 24 de abril de 2025, conforme previsão contida no artigo 69 do Quinto Aditivo do Contrato do Consórcio.

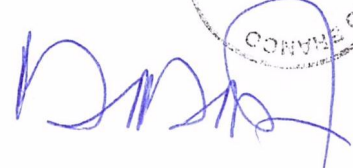
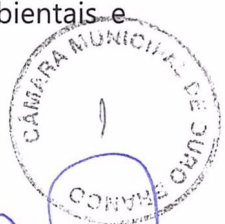
O **ECOTRES** foi constituído inicialmente pelos municípios de Ouro Branco, Congonhas e Conselheiro Lafaiete, mediante Contrato de Constituição de Consórcio, com a finalidade de "planejar e executar a gestão, projetos, programas e políticas públicas que visem a proteção do meio ambiente, o desenvolvimento regional sustentável e o aperfeiçoamento de gestão para a formulação de políticas públicas regionais-que venham beneficiar a região".

Neste sentido, o Consórcio ECOTRES implementou o **Programa de Apoio a Políticas Públicas Ambientais** um projeto inovador chamado de **Núcleo de Inteligência Ambiental-NIA** na cidade de Congonhas e Ouro Branco, visando atender as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolver parâmetros para sua expansão aos demais entes consorciados e conveniados.

Com base no amadurecimento desta política inovadora e desburocratizada de gestão ambiental e da necessidade de retomada do desenvolvimento sustentável pós pandemia (Covid19), que surgiu o **Núcleo de inteligência Ambiental Regional**, com capacidade e expertise de atender a demanda de desenvolvimento regional sustentável e o aperfeiçoamento de gestão para a formulação de políticas públicas que venham beneficiar toda a região, dando suporte técnico e operacional a todos municípios envolvidos e agilidade nos procedimentos de licenciamento ambiental visando a retomada célere e organizada do desenvolvimento econômico, sem o risco de flexibilizar os parâmetros e exigências legais.

Entre os serviços que estarão à disposição dos municípios integrantes do ECOTRES podemos citar:

- ❖ Licenciamento Ambiental (DN 213 e DN 217): Autorização de intervenções ambientais e cortes de madeira (AIA/DAIA);

- ❖ Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- ❖ Viveiro de mudas nativas;
- ❖ Educação ambiental;
- ❖ Programas ambientais de apoio as propriedades rurais;
- ❖ Apoio aos órgãos ambientais das prefeituras em licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;
- ❖ Apoio na estruturação organizacional e legal dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente dos partícipes.

A integração dos municípios para fins de desenvolvimento de políticas ambientais e de licenciamento, permite também formular um plano conjunto de zoneamento regional, definindo áreas prioritárias para preservação e para instalação de empreendimentos ou atividades prioritárias, segundo critérios de vocação e interesse ecológico/ambiental.

Para que o Consórcio Público ECOTRES possa atender/prestar os referidos serviços, se faz necessário uma equipe técnica habilitada e em número compatível com a demanda das funções de licenciamento ambiental de competência dos municípios, utilizando o Consórcio.

Por todos os motivos expostos, se faz necessário a alteração do Contrato do Consórcio ECOTRES.

Por fim, solicitamos aos nobres edis, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno desta Casa, que o projeto de lei em comento, seja apreciado e ratificado pela Câmara de Vereadores.

Expostas as razões determinantes renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ouro Branco, 18 de junho de 2026.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal







PROJETO DE LEI 96 DE Junho DE 2026

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL.

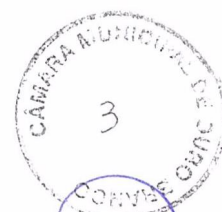
A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o sexto aditivo que alterou o Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de junho de 2026.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal







AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZO O contrato de Rateio nº002/26, objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº01/2025 de 04/09/2025, que dispõe sobre estimativa da receita e a fixação das despesas do Consorcio Público Intermunicipal de tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2026, firmado com a empresa ECOTRES – Consorcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos- CNPJ07.975.391/0001-09.

Declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa objeto desta prorrogação tem adequação orçamentaria e financeira e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o plano plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art.16, inciso II, da Lei Complementar nº101/00.

Dotação orçamentária:

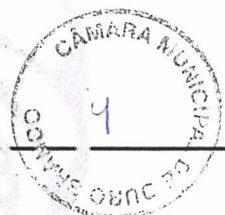
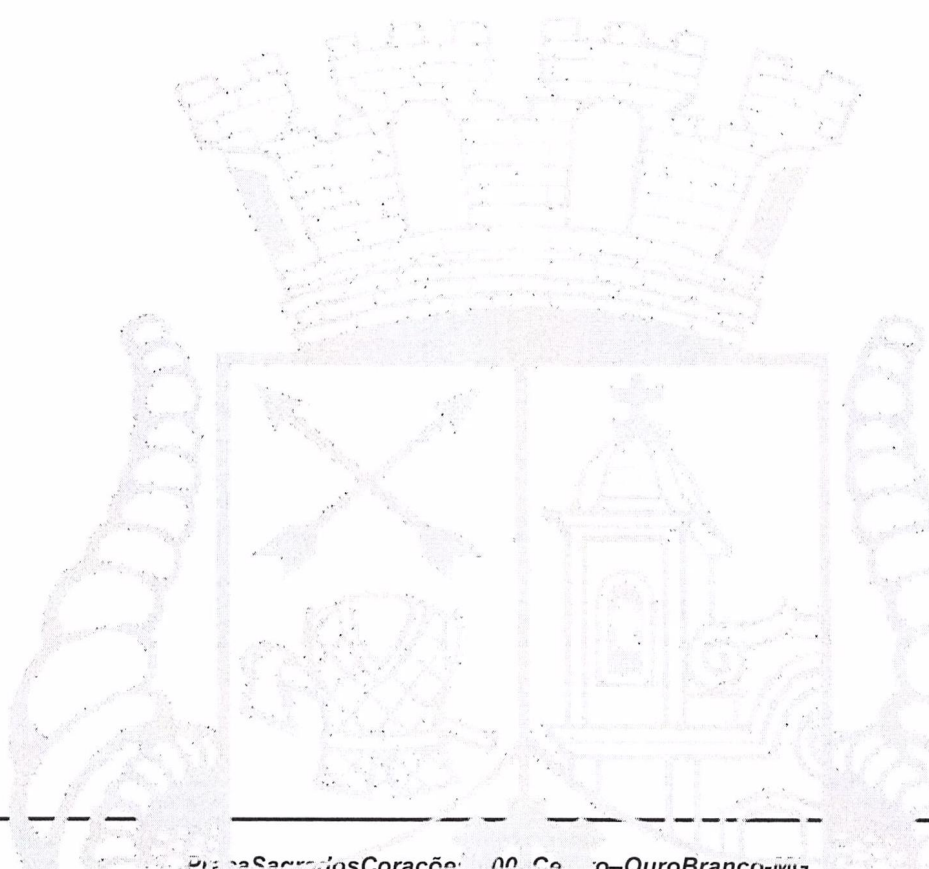
536 -12.006.18.542.0046.2082.3.1.71.70.00

537 -12.006.18.542.0046.2082.3.3.71.70.00

Ouro Branco, 10 de Junho de 2026

Moacir Cosme Alves Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Conselheiro Lafaiete – MG, 10 de dezembro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Ouro Branco

A/C: Procuradoria Jurídica

Ofício nº. 498/2025

34

Recebido em
10/12/25
KecRodrigues

Assunto: Resposta ao Ofício nº 74/2025 – Impacto Financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 179/2025

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, o **Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 07.975.391/0001-09, com sede na Avenida Furtado, nº 319, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, e-mail: juridico@ecotres.com.br, através de seu Secretário Executivo Mário Marcus Leão Dutra e de seu Procurador Jurídico Michael Pereira S. Neto, vêm prestar as informações a respeito do Requerimento nº 74/2025 do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, o senhor Warley Higino Pereira:

Em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de gestão fiscal, foi elaborada uma análise detalhada do impacto orçamentário decorrente da **6ª Alteração do Contrato de Constituição do ECOTRES**, que inclui a criação e/ou modificação de cargos no quadro administrativo.

A alteração do quadro de servidores, é motivada pelo atendimento aos municípios em suas demandas para o licenciamento ambiental municipal com a disponibilização de corpo técnico, e demanda operacional das atividades do consórcio. Desta forma foi realizado reestruturação dos cargos, com o direcionamento para o NIA e alteração de nomenclatura dos assessores, que agora passam a ser Assessor Ambiental, além dos

Endereço: Avenida Furtado nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG CEP: 36.406-066
www.ecotres.com.br telefone: 31 37215694 e-mail: contato@ecotres.com.br
CNPJ: 07.975.391/0001-09



cargos criados para: Coordenador I; Assessor Ambiental I; e Assessor Ambiental II, que **serão ocupados somente, e, mediante contrato de programa**, tendo seu custeio realizado totalmente pelo município demandante. Já os demais cargos mantidos e inclusão de um Diretor Operacional, e um Coordenador Nível II, as suas despesas serão acobertadas pela receita acessória do ECOTRES, e rateio pelos municípios consorciados.

Apresenta-se abaixo estimativa de impacto orçamentário com cargos de livre nomeação e custeados pela receita acessória do ECOTRES e participação do rateio:

Para o exercício de 2025, pondera-se que as despesas administrativas são custeadas na seguinte proporção:

- 9,15% Município de Conselheiro Lafaiete;
- 9,15% Município de Congonhas
- 9,15% Município de Ouro Branco
- 72,55% Receita Própria do ECOTRES

Para o estudo de impacto orçamentário, foi considerada a **planilha de memória de cálculo anexa**, que apresenta de forma minuciosa a projeção de custos adicionais e sua repercussão sobre as despesas administrativas referente a vencimentos e encargos trabalhistas e benefícios com a reestruturação do quadro de servidores, bem como as receitas acessórias e o rateio entre os municípios consorciados.

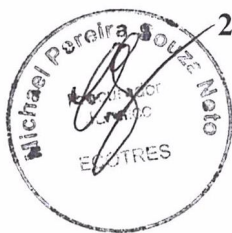
1. Impacto nas Despesas Administrativas

Considerando a composição de despesas e receitas previstas em sua proporcionalidade percentual para o orçamento de 2025, a planilha anexa demonstra que com a alteração de cargos do Consórcio ECOTRES:

- Haverá um **aumento provenientes de receitas acessórias** (decorrentes de prestação de serviços e outras receitas previstas no contrato de concessão) **de 8,82%**;
- Haverá um **aumento proveniente do rateio dos municípios** consorciados, distribuídos igualmente entre os entes participantes, **de 1,11%**.

2. Impacto nas Receitas e Rateio

Endereço: Avenida Furtado nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG CEP: 36.406-066
www.ecotres.com.br telefone: 31 37215694 e-mail: contato@ecotres.com.br
CNPJ: 07.975.391/0001-09



A projeção demonstra que:

- A **maior parcela do impacto continuará sendo absorvida pela receita acessória**, mantendo-se a sustentabilidade financeira do consórcio sem comprometer significativamente os aportes municipais. Haverá aumento percentual de 8,82% na participação das despesas com receita acessória se considerar a alteração no quadro de servidores.
- O **rateio entre os municípios permanece proporcional**, haverá apenas a aplicação do acréscimo correspondente à elevação global das despesas, sendo um aumento de 1,11% com a participação do rateio.
- Demonstrativo considerando a previsão de despesa de vencimentos, encargos e benefícios para o exercício de 2025, e projeção considerando a alteração de cargos adm:

UNIDADE	Secretaria Executiva		A - Congonhas	B - Conselheiro Lafaiete	C - Ouro Branco	D
SUB-UNIDADE	Secretaria Executiva	ORÇADO	9,15%	9,15%	9,15%	72,55%
18.542.0001.2.001-	Manutenção das Atividades do ECOTRES					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.280.941,99	117.206,19	117.206,19	117.206,19	929.323,41
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	343.583,63	31.437,90	31.437,90	31.437,90	249.269,92
3.1.90.13.01	FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	153.713,04	14.064,74	14.064,74	14.064,74	111.518,81
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	148.148,00	13.555,54	13.555,54	13.555,54	107.481,37

• Figura 1: Orçamento 2025 5ª Alteração estatutária

UNIDADE	Secretaria Executiva		A - Congonhas	B - Conselheiro Lafaiete	C - Ouro Branco	D
SUB-UNIDADE	Secretaria Executiva	ORÇADO	9,15%	9,15%	9,15%	72,55%
18.542.0001.2.001-	Manutenção das Atividades do ECOTRES					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.004.026,42	183.368,42	183.368,42	183.368,42	1.453.921,17
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	482.788,18	44.175,12	44.175,12	44.175,12	350.262,83
3.1.90.13.01	FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	218.621,06	20.003,83	20.003,83	20.003,83	158.609,58
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	249.772,38	22.854,17	22.854,17	22.854,17	181.209,86

• Figura 2: Projeção orçamentária de acordo com a 6ª Alteração do Contrato de Constituição do ECOTRES

3. Sustentabilidade Financeira

O estudo demonstra que o ECOTRES mantém equilíbrio orçamentário mesmo com a ampliação do quadro administrativo, uma vez que:

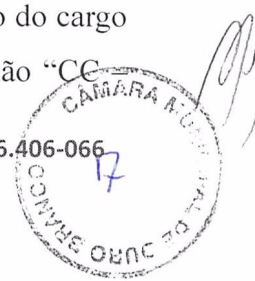
- A receita acessória apresenta tendência estável e capacidade para absorver parte do impacto;
- Os ajustes no rateio são proporcionais e compatíveis com as receitas orçamentárias dos municípios.

4. Observação quanto à erro material:

Destaca-se a ocorrência de erro material em relação ao símbolo de vencimento do cargo “Coordenador NIA Nível II”, devendo compreender-se como “CC – 09” e não “CC



Endereço: Avenida Furtado nº 319, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG CEP: 36.406-066
www.ecotres.com.br telefone: 31 37215694 e-mail: contato@ecotres.com.br
 CNPJ: 07.975.391/0001-09



05"; Para sanar o erro ocorrido será encaminhado junto à alteração do estatuto a retificação quanto o erro citado.

5. Conclusão

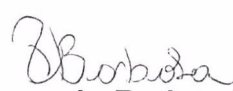
Diante da análise apresentada, conclui-se que a **6ª alteração do Contrato de Constituição do ECOTRES**, com inclusão/alteração de cargos administrativos, é **financeiramente viável e não compromete a execução das demais atividades consorciadas**. A proposta visa aprimorar a estrutura organizacional para atender as crescentes demandas de gestão e execução dos serviços de interesse comum, garantindo maior eficiência operacional.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Secretário Executivo ECOTRES


Michael Pereira Souza Neto

Procurador ECOTRES


Paulo Leonardo Batista Barbosa

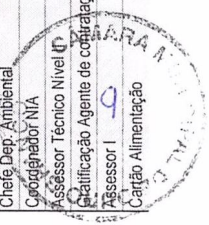
Chefe de Departamento Financeiro/Administrativo do ECOTRES



VENCIMENTOS E ENCARGOS 5º ALTERAÇÃO ECOTRES - ADMINISTRATIVO											
Cargo	Quantidade	Salários	Cartão Natalino	Sub-Total	Total Geral Estimado	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Total Mensal	Total Anual	MULTA FGTS
Secretário	1	R\$ 11.974,27		R\$ 11.974,27	R\$ 11.974,27	R\$ 997,86	R\$ 332,62	R\$ 997,86	R\$ 14.302,60	R\$ 171.631,20	R\$ 13.730,50
Procurador	1	R\$ 11.296,65		R\$ 11.296,65	R\$ 11.296,65	R\$ 941,39	R\$ 313,80	R\$ 941,39	R\$ 13.493,22	R\$ 161.918,65	R\$ 12.953,49
Diretor	2	R\$ 8.040,38		R\$ 8.040,38	R\$ 16.080,76	R\$ 1.340,06	R\$ 446,69	R\$ 1.340,06	R\$ 19.207,57	R\$ 230.490,89	R\$ 18.439,27
Controlador	1	R\$ 6.653,83		R\$ 6.653,83	R\$ 6.653,83	R\$ 554,49	R\$ 184,83	R\$ 554,49	R\$ 7.947,63	R\$ 95.371,56	R\$ 7.629,73
Chefe Dep. Adm	1	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ 6.455,19	R\$ 537,93	R\$ 179,31	R\$ 537,93	R\$ 7.710,37	R\$ 92.524,39	R\$ 7.401,95
Chefe Dep. Operações	1	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ 6.455,19	R\$ 537,93	R\$ 179,31	R\$ 537,93	R\$ 7.710,37	R\$ 92.524,39	R\$ 7.401,95
Chefe Dep. Ambiental	1	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ 6.455,19	R\$ 537,93	R\$ 179,31	R\$ 537,93	R\$ 7.710,37	R\$ 92.524,39	R\$ 7.401,95
Assessor II	6	R\$ 5.379,35		R\$ 5.379,35	R\$ 32.276,10	R\$ 2.689,68	R\$ 896,56	R\$ 2.689,68	R\$ 38.552,01	R\$ 462.624,10	R\$ 37.009,93
Gratificação Agente de contratação	1	R\$ 1.075,87		R\$ 1.075,87	R\$ 1.075,87	R\$ 89,66	R\$ 29,89	R\$ 89,66	R\$ 1.285,07	R\$ 15.420,80	R\$ 1.233,66
Assessor I	5	R\$ 2.877,33		R\$ 2.877,33	R\$ 14.386,65	R\$ 1.198,89	R\$ 399,63	R\$ 1.198,89	R\$ 17.184,05	R\$ 206.208,65	R\$ 16.496,69
Cartão Alimentação	20	R\$ 873,33	R\$ 873,33	R\$ 873,33	R\$ 17.466,60				R\$ 152.569,85	R\$ 1.848.304,83	R\$ 129.689,12
Total:	20										
										TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 2.472.481,86

VENCIMENTOS E ENCARGOS 5º ALTERAÇÃO ECOTRES - CONTRATO DE PROGRAMA											
Cargo	Quantidade	Salários	Cartão Natalino	Sub-Total	Total Geral	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Total Mensal	Total Anual	MULTA FGTS
Secretário	0	R\$ 11.974,27		R\$ 11.974,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Procurador	0	R\$ 11.296,65		R\$ 11.296,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diretor	0	R\$ 8.040,38		R\$ 8.040,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controlador	0	R\$ 6.653,83		R\$ 6.653,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Chefe Dep. Adm	0	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Chefe Dep. Operações	0	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Chefe Dep. Ambiental	0	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assessor II	4	R\$ 5.379,35		R\$ 5.379,35	R\$ 21.517,40	R\$ 1.793,12	R\$ 597,71	R\$ 1.793,12	R\$ 25.701,34	R\$ 308.416,07	R\$ 24.673,29
Assessor I	5	R\$ 2.877,33		R\$ 2.877,33	R\$ 14.386,65	R\$ 1.198,89	R\$ 399,63	R\$ 1.198,89	R\$ 17.184,05	R\$ 206.208,65	R\$ 16.496,69
Cartão Alimentação	9	R\$ 873,33	R\$ 873,33	R\$ 873,33	R\$ 7.859,97				R\$ 7.859,97	R\$ 102.179,61	R\$ 8.248,35
Total:	9				total						
										TOTAL GERAL	R\$ 20.584,99
											R\$ 781.484,24

VENCIMENTOS E ENCARGOS 6º ALTERAÇÃO ECOTRES - ADMINISTRATIVO											
Cargo	Quantidade	Salários	Cartão Natalino	Sub-Total	Total Geral Estimado	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Total Mensal	Total Anual	MULTA FGTS
Secretário	1	R\$ 11.974,27		R\$ 11.974,27	R\$ 11.974,27	R\$ 997,86	R\$ 332,62	R\$ 997,86	R\$ 14.302,60	R\$ 171.631,20	R\$ 13.730,50
Procurador	1	R\$ 11.296,65		R\$ 11.296,65	R\$ 11.296,65	R\$ 941,39	R\$ 313,80	R\$ 941,39	R\$ 13.493,22	R\$ 161.918,65	R\$ 12.953,49
Diretor	3	R\$ 8.040,38		R\$ 8.040,38	R\$ 24.121,14	R\$ 2.010,10	R\$ 670,03	R\$ 2.010,10	R\$ 28.811,36	R\$ 345.736,34	R\$ 27.658,91
Controlador	1	R\$ 6.653,83		R\$ 6.653,83	R\$ 6.653,83	R\$ 554,49	R\$ 184,83	R\$ 554,49	R\$ 7.947,63	R\$ 95.371,56	R\$ 7.629,73
Chefe Dep. Adm	1	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ 6.455,19	R\$ 537,93	R\$ 179,31	R\$ 537,93	R\$ 7.710,37	R\$ 92.524,39	R\$ 7.401,95
Chefe Dep. Operações	1	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ 6.455,19	R\$ 537,93	R\$ 179,31	R\$ 537,93	R\$ 7.710,37	R\$ 92.524,39	R\$ 7.401,95
Chefe Dep. Ambiental	1	R\$ 6.455,19		R\$ 6.455,19	R\$ 6.455,19	R\$ 537,93	R\$ 179,31	R\$ 537,93	R\$ 7.710,37	R\$ 92.524,39	R\$ 7.401,95
Coordenador NIA	1	R\$ 5.955,19		R\$ 5.955,19	R\$ 5.955,19	R\$ 496,27	R\$ 165,42	R\$ 496,27	R\$ 7.713,14	R\$ 85.357,72	R\$ 6.828,62
Assessor Técnico Nível I	6	R\$ 5.379,35		R\$ 5.379,35	R\$ 32.276,10	R\$ 2.689,68	R\$ 896,56	R\$ 2.689,68	R\$ 38.552,01	R\$ 462.624,10	R\$ 37.009,93
Gratificação Agente de contratação	1	R\$ 1.075,87		R\$ 1.075,87	R\$ 1.075,87	R\$ 89,66	R\$ 29,89	R\$ 89,66	R\$ 1.285,07	R\$ 15.420,80	R\$ 1.233,66
Assessor I	5	R\$ 2.877,33		R\$ 2.877,33	R\$ 14.386,65	R\$ 1.198,89	R\$ 399,63	R\$ 1.198,89	R\$ 17.184,05	R\$ 206.208,65	R\$ 16.496,69
Cartão Alimentação	22	R\$ 873,33	R\$ 873,33	R\$ 873,33	R\$ 19.213,26				R\$ 19.213,26	R\$ 249.772,38	R\$ 8.248,35



8

